



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Saubara

Terça-feira • 9 de Agosto de 2022 • Ano XIV • Nº 3242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcia Mendes Oliveira De Araujo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Ananias Requião nº 04 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0EYOUY2MKVCRTBGRDU3MJ

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

REMESSA: COPEL

ASSUNTO: Impugnação. Edital de Licitação. Pregão Eletrônico Nº 038/2022

EMENTA. ADMINISTRATIVO.
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE
LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO
Nº 038/2022. TEMPESTIVIDADE.
CONHECIMENTO. PROVIMENTO
PARCIAL.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de Impugnação ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 038/2022, que tem por objeto a Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de pneus e prestação de serviço de alinhamento e balanceamento para atender as necessidades das diversas secretarias deste município. Conforme especificações e quantitativos constantes no respectivo Edital. A Impugnação foi interposta por Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp. com sede na cidade de Curitiba - PR, à Rua Marechal Octávio Saldanha, 8422 - Pinheirinho - CEP 81.150-060, inscrição no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16 e submetido à COPEL, para análise e parecer.

Sustenta a Impugnante: [1] Que o instrumento convocatório restringe a competitividade ao exigir prazo máximo de 03 (três) dias para entrega do objeto.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO.

Alega o Impugnante que o Edital incorreu em erro quando o instrumento convocatório ao exigiu prazo máximo de 03 (três) dias para entrega do objeto, restringido assim a competitividade e impedindo a participação da empresa.

Neste aspecto, apontado pela impugnante que a administração restringiu a participação de licitante, entretanto a administração utiliza o princípio da autotutela para corrigir seus atos.

Corrigindo o prazo de entrega para 10 (dez) dias a contar da ordem de fornecimento.

Em obediência, aos princípios norteadores das licitações, esta comissão acatará o pedido de dilatação do prazo de entrega para ampliar a competitividade.

Superada, portanto, a referida questão nada há a retificar no Edital quanto a data da realização do certame.

RUA ANANIAS REQUIÃO, Nº 04, CENTRO, 44.220 – 000, SAUBARA – BAHIA
Tel.: (71) 3696 - 1903



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUBARA

CNPJ: 13. 040.233/0001-60

3. CONCLUSÃO.

Pelo exposto, opina-se que seja a Impugnação CONHECIDA, dada sua tempestividade nos termos do art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e, no mérito, seja dado PROVIMENTO, ficando alterado os itens das as exigências dos prazos do edital em tela.

Saubara, 09 de agosto de 2022.

Wellington Araújo Pimenta
Pregoeiro Oficial

RUA ANANIAS REQUIÃO, Nº 04, CENTRO, 44.220 – 000, SAUBARA – BAHIA
Tel.: (71) 3696 - 1903